



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

LEI ORDINÁRIA N.º 1.756, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de até R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 2.719.000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.743, de 11 de março de 2025, para inclusão dos seguintes elementos de despesa no projeto/atividade:

02.009.13.122.0003.2.072 – Atividades Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$
1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$
42.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$
500,00

Fonte: 2.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=29098747000106,
ou=AC SingularID Multipla, cn=EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.17 13:25:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.743, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Fica autorizado abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2025.

**EDER APARECIDO DE
PAULA**

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=29098747000106,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.17 13:25:36 -03'00'

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1756/25</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>17/06/25</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>18106125</u> <u>Quilino</u>
--